

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 801 terça-feira, 12 de janeiro de 2021 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica **RETIFICAÇÃO** – Retifica-se a publicação da Edição 798 do Diário Oficial do Município do dia 07/01/2021, ONDE SE LÊ: **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 167/2020 (...)** **LEIA-SE: EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 167/2016 (...)** – Oriundo do processo Dispensa de Licitação 26/2016. **Objeto:** “Prorrogação ao contrato de prestação de serviços n.º 167/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte sanitário com a respectiva cessão temporária de veículo microônibus Mercedes Benz Mascarello 2013/2014 placa OQM 9188, em atendimento ao Programa da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, denominado Sistema Estadual de Transporte em Saúde (SETS)”. **CONTRATADO: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** O prazo de vigência fica **PRORROGADO** do dia **01/01/2021 a 31/12/2021.** O valor total para execução dos serviços é **R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).** Sarzedo/MG, 11 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG publica extrato de contrato n.º 3/2021 - originado do Convite 15/2020 PRC 189/2020 - Contratada: **ALEKSANDRO ALVES DOS SANTOS**, CNPJ: 24.356.513/0001-06. Objeto: “Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Escola Eva Fernandes Caldeira-Sarzedo/MG.” Valor total do contrato: **R\$49.585,03** (Quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos). Vigência: 12/01/2021 a 12/05/2021. Sarzedo, 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG torna público 2ª Retificação ao Pregão Presencial n.º **76/2020**, objeto: “Registro de Preços para aquisição de kits de cestas básicas para serem distribuídas as famílias carentes do município, pelo período de 12 meses em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social”. No **ITEM 01** do Anexo I (Modelo de Proposta). **ONDE SE LÊ: ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1.** Deverá apresentar grãos perfeitos, são, com beneficiamento esmerado. Devem apresentara ausência de matéria terrosa e parasita, mal estado de conservação (mofado) e sinais de ataque de insetos; odor estranho de qualquer natureza, impróprio do produto, prejudicial à sua utilização (pesticidas) elementos estranhos e que não pertençam ao mesmo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e n.º. do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto. Umidade máxima de 14% e tolerância de 6% de grãos quebrados. **LEIA-SE: ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1.** Deverá apresentar grãos perfeitos, são, com beneficiamento esmerado. Devem apresentara ausência de matéria terrosa e parasita, mal estado de conservação (mofado) e sinais de ataque de insetos; odor estranho de qualquer natureza, impróprio do produto, prejudicial à sua utilização (pesticidas) elementos estranhos e que não pertençam ao mesmo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e n.º. do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto. Umidade máxima de 14% e tolerância de 6% de grãos quebrados. **Embalagem de 05 KG. ITEM 06 – ONDE SE LÊ: SAL REFINADO IODADO**, devendo apresentar-se sob a forma de cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Estar isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Poderão ser utilizados no sal os aditivos intencionais de acordo com a legislação em vigor. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e n.º do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto. **LEIA-SE: SAL REFINADO IODADO**, devendo apresentar-se sob a forma de

DOES – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo</p>	<p>FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05 500682601</p> <p>Assinado de forma digital por FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05500682601 Dados: 2021.01.12 19:37:02 -03'00'</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PREF. MUN. DE SARZEDO

cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino—salgado próprio. Estar isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Poderão ser utilizados no sal os aditivos intencionais de acordo com a legislação em vigor. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto. **Embalagem de 01 KG. NOVA DATA DE ABERTURA: 25/01/2021** às 09:30h, local: sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Edital pelo site: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 12/01/2021

Prefeitura Municipal de Sarzedo – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 24/2020 QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA GRADUAL LTDA-ME. O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Elói Cândido de Melo, nº 477, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Valter Ediraldo de Oliveira, neste ato, resolve, através do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 24/2020**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA GRADUAL LTDA ME**. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento de material, mão de obra e execução da construção da Escola Municipal Santa Rosa - Sarzedo/MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha Composição de Custos e Cronograma físico-financeiro; A rescisão contratual foi feita amigavelmente, conforme o acima mencionado, e foi pautada na solicitação da Empresa Construtora Gradual Ltda-Me, em função do ofício nº 03/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e teor do Parecer Jurídico 40/2021 através do qual informou-se que a contratada requer rescisão amigável do Contrato 24/2020, justificando que a pandemia da COVID-19 provocou a elevação de custo dos insumos necessários a realização da obra, a falta de matéria prima, a escala reduzida de funcionários, trazendo incertezas no setor da construção civil que podem prejudicar a regular continuidade da execução contratual. A rescisão amigável do contrato administrativo e um instituto previsto no artigo 79, II, da Lei 8.666 de 1993, condicionada a conveniência da Administração e a aquiescência das partes. Vale ressaltar que os atos da administração pública buscam a satisfação do interesse público e da mesma forma os contratos administrativos celebrados por este município sendo estes regidos pelos princípios basilares da administração pública, visto no Art. 37 da constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO Extrato do Convênio. nº 001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Sarzedo e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: estabelecimento de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo, a preservação da ordem pública no Município. Valor: R\$ 168.000,00. Dot. Orç.: 06.181.0402.2017 - 319030 (ficha 74), 339036 (ficha 75), 339039 (ficha 76), 449051 (ficha 77) 449052 (ficha 78), Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO Extrato do Convênio. nº 002/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Sarzedo e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: cooperação mútua e administrativa entre o Município de Sarzedo e a Polícia Militar, por intermédio do 48º BPM, visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem pública e promoção da defesa social. Valor: R\$ 64.560,00. Dot. Orç.: 06.181.0402.2017 - 319030 (ficha 74), 339036 (ficha 75), 339039 (ficha 76), 449051 (ficha 77) 449052 (ficha 78), Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2024.